



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1482 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG  
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da  
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico  
e dou fé que nesta data fiz publicar o  
expediente, em referência no mural do  
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.  
Pirajuba, 10/08/23.  
Nome: Tatiane Cruzel Feijó  
Ass.: Tatiane Cruzel Feijó Masp.: 995

**"DELEGA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR QUE  
MENCIONA, EM PERÍODO DE FÉRIAS DE  
SECRETÁRIA E CONTÉM OUTRAS  
DISPOSIÇÕES".**

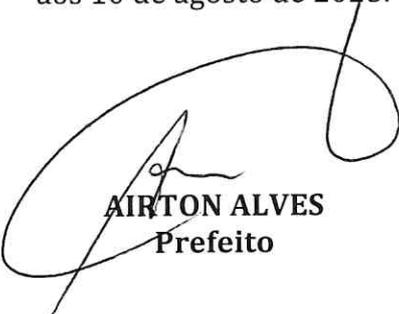
O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegadas as atribuições administrativas atualmente afetas a servidora Mariele de Menezes Macedo, matrícula 2174, ao servidor Sidenir Zeferino da Rocha Carvalho, matrícula 2037, durante o período de 16/08/2023 à 30/08/2023, sem prejuízo de suas atuais atribuições, bem como sem fazer jus a qualquer remuneração extraordinária, que não aquela referente ao seu atual cargo.

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2023.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba,  
aos 10 de agosto de 2023.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito

